

**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 117/GEPS/SETUR DE 03 DE MARÇO DE 2022**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 046/2022 publicada no DOE nº34.865 de 15/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 766887**

**PORTARIA Nº 122/GEPS/SETUR DE 03 DE MARÇO DE 2022**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 057/2022 de Diárias, publicada no DOE nº 34.868 de 17/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 767113**

**PORTARIA Nº 121/GEPS/SETUR DE 03 DE MARÇO DE 2022**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 075/2022 de Diárias, publicada no DOE nº 34.869 de 18/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 767123**

**PORTARIA Nº 120/GEPS/SETUR DE 03 DE MARÇO DE 2022**

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 037/2022 de Suprimento de fundos, publicada no DOE nº 34.864 de 14/02/2022. ORDENADOR: ANDERSON OLIVEIRA CAVALCANTE

**Protocolo: 767074**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 113/GEPS/SETUR DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Altera o Anexo Único da PORTARIA Nº164/2019/SETUR que dispõe sobre a regionalização do turismo no Estado do Pará e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.129/01/2022 que incluiu o Município de Oeiras do Pará na Região de Integração do Marajó, alterando o Anexo Único do Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008, que dispõe sobre a Regionalização do Estado do Pará, RESOLVE: Art. 1º O Anexo Único da PORTARIA Nº 164/2019/SETUR publicado no Diário Oficial Nº 33.896 de 14 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO ÚNICO**

REGIÃO TURÍSTICA DE BELÉM: Belém/Ananindeua/Benevides/Marituba/Santa Bárbara do Pará. REGIÃO TURÍSTICA AMAZÔNIA ATLÂNTICA GUAMÁ: Castanhal/ Colares/ Curuçá/Igarapé-Açu/ Inhangapi/ Magalhães Barata/ Maracanã/ Marapanim/ Santa Isabel do Pará/ Santa Maria do Pará/ Santo Antônio do Tauá / São Caetano de Odivelas/São Domingos do Capim/ São Francisco do Pará/ São João da Ponta/São Miguel do Guamá/ Terra Alta/Vigia. REGIÃO TURÍSTICA DO CAPIM: Abel Figueiredo /Aurora do Pará /Bujaru/ Capitão Poço/ Concórdia do Pará/ Dom Eliseu Garrafão do Norte /IPIXUNA do Pará /Irituia /Mãe do Rio /Nova Esperança do Piriá / Ourém /Paragominas /Rondon do Pará / Tomé-Açu/Ulianópolis. REGIÃO TURÍSTICA AMAZÔNIA ATLÂNTICA CAETÉ: Augusto Corrêa /Bonito /Bragança /Cachoeira do Piriá /Capanema /Nova Timboteua /PeixeBoi / Primavera Quatipuru /Salinópolis /Santa Luzia do Pará /Santarém Novo /São João de Pirabas Tracuateua /Viseu. REGIÃO TURÍSTICA DO ARAGUAIA: Água Azul do Norte/ Bannach / Conceição do Araguaia /Cumaru do Norte /Floresta do Araguaia /Ourilândia do Norte /Pau d'Arco /Redenção /Rio Maria / Santa Maria das Barreiras /Santana do Araguaia / São Félix do Xingu /Sapucaia Tucumã /Xinguara. REGIÃO TURÍSTICA DO CARAJÁS: Bom Jesus do Tocantins/ Brejo Grande do Araguaia/ Canaã dos Carajás/ Curionópolis/ Eldorado dos Carajás/ Marabá/ Palestina do Pará/ Parauapebas/ Piçarra/ São Domingos do Araguaia/ São Geraldo do Araguaia/ São João do Araguaia. REGIÃO TURÍSTICA DO TOCANTINS: Abaetetuba/ Acará/ Baião Barcarena/ Cametá/ Igarapé-Miri/ Limoeiro do Ajuru/ Mocajuba Moju/ Tailândia. REGIÃO TURÍSTICA DO LAGO DE TUCURUÍ: Breu Branco/ Goianésia do Pará/ Itupiranga/ Jacundá/ Nova IPIXUNA/ Novo Repartimento/ Tucuruí. REGIÃO TURÍSTICA DO BAIXO TAPAJÓS: Belterra/ Santarém/ Mojuí dos Campos REGIÃO TURÍSTICA DO ALTO TAPAJÓS: Aveiro/ Itaituba/ Jacareacanga/ Novo Progresso Rurópolis/ Trairão REGIÃO TURÍSTICA DO RIO AMAZONAS: Alenquer / Almeirim/ Curuçá/ Faro/ Juruí/ Monte Alegre/ Óbidos/ Oriximiná/ Prainha/ Terra Santa. REGIÃO TURÍSTICA DOS CAMPOS DO MARAJÓ: Cachoeira do Arari/ Ponta de Pedras/ Salvaterra/ Santa Cruz do Arari/ Soure REGIÃO TURÍSTICA DAS FLORESTAS DO MARAJÓ: Afuá/ Anajás/ Bagre/ Breves/ Chaves/ Oeiras do Pará"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ ORENGEL DIAS

Secretário de Estado de Turismo

**Protocolo: 766660**

Art. 2º Designar o Servidor MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, matrícula nº 55585587, para substituir o Servidor JAYLSON PEREIRA DÍGER, durante o período de 17/02/2022 a 24/02/2022.

Art. 3º Conceder ao Servidor MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, matrícula nº 55585587, Gratificação de Atividade de Gabinete, no percentual de 30%, no período de 17/02/2022 a 24/02/2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará, em Exercício

**Protocolo: 766768**

**PORTARIA Nº 97/2022 - GGP/DPG, DE 25/02/2022.** A Defensora Pública Geral do Estado, em Exercício, no uso das atribuições delegadas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto nos artigos 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no PAE nº 2022/234167; RESOLVE: Excluir, a pedido, os dias 24/02, 25/02, 03/03 e 04/03/2022, de folgas da Defensora Pública CARMEN ELIZABETH ARAGÃO ADDÁRIO HABER, dos efeitos da PORTARIA Nº 08/2022 - GGP/DPG, de 19/01/2022, publicada no D.O.E. Nº 34.839, de 21/01/2022, que trata de concessão de folgas compensatórias aos Membros da Defensoria Pública do Estado.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS  
Defensora Pública Geral do Estado do Pará, em Exercício

**Protocolo: 766757**

**ERRATA****ERRATA: REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-DPE  
PROCESSO N.º 2021/1315746

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, criada pela Lei Complementar Estadual nº. 13/93 e reorganizada pela Lei Complementar Estadual 054/2006 de 07 de fevereiro de 2006 e Lei Complementar 091/2014 de 13 de janeiro de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.639.526/0001-38, situada na Rua Padre Prudêncio nº. 154 em Belém/PA, por seu Defensor Público Geral, Dr. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 4844095 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 833.315.652-53, matrícula nº 57193641, residente e domiciliado nesta cidade de Belém, no uso de suas competências e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº10.024/2019 e o Decreto nº7.982/2013, suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 6.474/2002, Decreto Estadual nº991/2020 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 001/2022 - DPE, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir:

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre a Defensoria Pública do Estado do Pará e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório referente PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 001/2022 - DPE, cujo objeto é a aquisição de toners/cartuchos novos, originais ou compatíveis, unidades de imagem originais e compatíveis, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

EMPRESA: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA CNPJ Nº: 56.215.999/0013-84.  
ENDEREÇO: AV: Acesso Rodoviário, S/N - Quadra. 11 -Módulo 01, 02, e 03 Quadra 12, Módulo 01 -parte Galpões 05, 06, 07, 08 e 09 Terminal Intermodal da Serra - CEP: 29.161- 376 - Cidade: Serra /ES, Telefone/ Fax/E-mail: 11 5682 2622 Fax: 11 5682 2525 Ramal: 3372, E-mail licitacao@inforshop.com.br

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ GONZAGA CRUZ NETO

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, portador do RG Nº 6.086.981 SSP/SP e do CPF/MF nº 896.825.308-06.

QUANTITATIVO TOTAL DA ATA SRP			
ITEM	GRUPO 03	QUANT	VALOR UNITÁRIO
12	Toner modelo 60F2H00 - compatibilidade com a impressora Lexmark MX611de -mínimo 5.000 págs. Original do Fabricante da Impressora.	200	R\$ 310,00
13	Cartucho de toner preto 78C4XK0 - original - compatibilidade com a impressora Lexmark CS521dn - mínimo 8.500 pag Original do Fabricante da Impressora.	50	R\$ 467,53
14	Cartucho de toner amarelo 78C4XY0 -original - compatibilidade com a impressora Lexmark CS521dn - mínimo 5.000 pag. Original do Fabricante da Impressora.	50	R\$ 554,55
15	Cartucho de toner ciano 78C4XC0 - original - compatibilidade com a impressora Lexmark CS521dn - mínimo 5.000 pag. Original do Fabricante da Impressora.	50	R\$ 554,55
16	Cartucho de toner magenta 78C4XM0 - original - compatibilidade com a impressora Lexmark CS521dn - mínimo 5.000 pag. Original do Fabricante da Impressora.	50	R\$ 554,55
17	Unidade de imagem para impressora Lexmark CS521dn - Original do Fabricante da Impressora.	50	R\$ 1.512,99
19	Unidade de Imagem para a impressora Lexmark MX611de Original do Fabricante da Impressora.	150	R\$ 307,79

Belém/PA, 23 de fevereiro de 2022.

Defensoria Pública do Estado do Pará

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral

**PUBLICADO NO DOE Nº 34879 EDE 03/03/2022 PROTOCOLO Nº 766054**

**Protocolo: 766762**

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA**

**PORTARIA Nº 98/2022 - GGP/DPG, DE 25/02/2022.** A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, em Exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando o Processo nº 2022/237426; RESOLVE: Art. 1º Conceder 08 (oito) dias de Licença Nojo ao Servidor JAYLSON PEREIRA DÍGER, matrícula nº 57234529, por falecimento de seu genitor, no período de 17/02/2022 a 24/02/2022, nos termos do art. 72, inciso III, da Lei Estadual nº 5.510/94.